



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2021



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 08/08/2024

Juliano F. dos Santos
Servidor Responsável

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 12/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARACATU/MG E PELA
EMPRESA DANNY HUDSON SOUZA – ME – JD
TELECOM.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela sua Presidente, Vereadora Claudirene Rodrigues de Sousa, portadora do CPF n.º 039.529.976-41 e RG n.º MG 11.077.007, residente e domiciliada na Rua Tupi, n.º 406, bairro Paracatuzinho, CEP: 38.603-392.

CONTRATADA: Danny Hudson Souza – ME – JD Telecom, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.980.216/0001-02, estabelecida na Rua Afrânio Salustiano Pereira, 531 – SL 01, bairro Bela Vista, Paracatu - MG, CEP: 38.600-504, neste ato representada pelo proprietário Danny Hudson Souza, inscrito no CPF sob o n.º 015.794.591-02.

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o terceiro termo aditivo ao contrato n.º 12/2021, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2021.03.0054 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 O preço do contrato informado no preâmbulo fica reajustado em **R\$ 336,21 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)**, conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R\$ 7.948,37 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais para o valor de **8.284,58 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** mensais.

1.2 Vale ressaltar que o percentual acumulado da inflação, considerado no mês de junho de 2024, é de **4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme consulta eletrônica no site: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS

Praça Juscelino Kubitschek, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP. 38600-292 - Fone.: (38) 3672.3003
Portal: www.paracatu.mg.leg.br – E-mail: camaraptu.sal@veloxmail.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

2.1 O presente termo aditivo de acordo encontra amparo legal no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula terceira do contrato entabulado entre os sujeitos processuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORRORGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 12/2021 até 31 de Julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este termo está respaldado na cláusula terceira do contrato entabulado entre os contratantes, bem como no parecer jurídico favorável ao reajuste.

4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 1º de Agosto de 2024.



CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal de Paracatu



DANNY HUDSON SOUZA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME: *Liliane Ferreira dos Santos*
CPF: *406.832.516-63*
RG n.º: *17.131.760*

NOME: *Leovardo Mendes Lessa*
CPF: *863.748.156-20*
RG n.º: *MG 454.623*